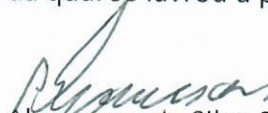




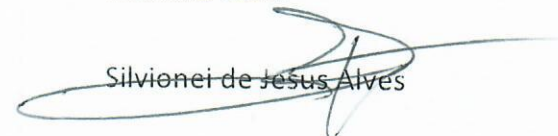
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO 19/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conforme determinação do art. 43 do Regimento Interno, para análise de proposição legislativa. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Silvionei de Jesus Alves, presidente; Izildinha Burei, relatora; e Alequeson da Silva Santos, membro. Aberta a reunião, o senhor presidente deu início aos trabalhos, passando à análise da seguinte matéria: PROJETO DE LEI N.º 42/2025, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto foi analisado quanto à legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, observando-se os dispositivos do art. 43 do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal e Estadual, bem como demais normas pertinentes. Constatou-se que a proposição está redigida em conformidade com as exigências legais, apresentando fundamentação jurídica adequada e respeitando os princípios da administração pública. Dessa forma, a Comissão Permanente de Justiça e Redação deliberou pelo parecer favorável à tramitação e aprovação do referido projeto de lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada para constar.


Alequeson da Silva Santos


Izildinha Burei


Silvionei de Jesus Alves